

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA:

Eu _____
portador do RG _____ enquanto munícipe usuário do transporte público intermunicipal declara, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as cláusulas do termo de compromisso abaixo discriminadas.

Itapuí, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno ou responsável

Dados do usuário:

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço: _____

Cidade: Itapuí

Telefones: (14) _____ / (14) _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Duração: _____ anos.

Período: NOTURNO Dias da semana: _____

Regras para o uso do transporte público intermunicipal

- 1- O transporte será concedido por semestre, de segunda à sexta-feira, **entre 01 de agosto à 22 de dezembro**, exceto feriados, férias escolares, períodos de aulas ou provas de recuperação, estando sujeito a alteração sem prévio aviso, devendo o cadastro do aluno ser renovado a cada período de 06 meses.
- 2- O horário de transporte será determinado pelo setor competente, devendo o aluno informar-se devidamente do horário de chegada e saída do transporte de acordo com a localidade do curso, inclusive os pontos de partida e parada do mesmo.
- 3- Ao aluno incumbe encontrar-se no horário estipulado pelo motorista do ônibus e pelo departamento de transporte municipal, nos pontos de partida, especialmente quando do retorno ao município de Itapuí, sob pena de perder o transporte, não havendo exceções.
- 4- O motorista do transporte de estudante intermunicipal através do auxílio pecuniário não aguardará o aluno nos pontos de partida ou em outros locais além do horário fixado para a saída do transporte sobre nenhum pretexto.
- 5- O aluno fica obrigado a apresentar semestralmente os documentos solicitados pela lei Municipal do transporte.
- 6- Em caso de desistência fica o aluno obrigado a comunicar imediatamente o setor de transporte Municipal.
- 7- É terminantemente proibido ao aluno:
 - a) Portar bebida alcoólica dentro do veículo;
 - b) Fumar dentro do veículo;
 - c) Praticar qualquer ato de vandalismo;
 - d) Dar carona;
 - e) Desacatar o motorista;
 - f) Afrontar qualquer dos dispositivos constantes nesse instrumento.
- 8- O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo de compromisso, implicará no imediato desligamento do aluno dos benefícios concedidos ao mesmo, ficando o aluno impedido de utilizar o transporte.
- 9- Dependendo da infração, o setor de transportes poderá aplicar ao aluno outras providências como notificação e suspensão.
- 10- O aluno deve apresentar diariamente a carteira de estudante intermunicipal, emitida pelo setor de transportes municipal para poder embarcar no ônibus, **sem a qual não será permitido o embarque do estudante.**
- 11- O aluno devesa apresentar documento/atestado de freqüência escolar quando solicitado pelo Depto. De Educação, em qualquer período/momento em que for necessária a fiscalização. (Quando constatado irregularidades de freqüência escolar, o aluno perdera o direito ao transporte.
- 12- Em caso de danos nos veículos por decorrência das atividades dos alunos durante o transporte, embarque e desembarque, serão de responsabilidade de todos os alunos/usuários do transporte, bem como o custo dos reparos. "O transporte será suspenso até que os danos sejam reparados e os custos acertados.